



LEI Nº 3.834/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ,
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

*Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua “**ANTÔNIO DA COSTA LOMAR – TUNIQUINHO**” a rua transversal 01 à direita, na Vila Vieira, no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal